



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO Nº 90 /2019

**Autoria:** Ver<sup>a</sup> Adriana Aparecida Felix, Ver.Armando Tavares dos Santos Neto, Ver.Carlos Alberto Santiago Gomes Barbosa, Ver.Cesar Diniz de Souza, Ver.David Ribeiro da Silva, Ver. Edson Rodrigues, Ver. Edvando Ferreira de Jesus, Ver. Elio de Araujo, Ver. João Batista Pereira de Souza e Ver. Valdir Ferreira da Silva.

**Assunto:** Solicita convocação da Dra. **CRISTINA LUZIA FARIAS VALERO**, Procuradora Jurídica do Município de Itaquaquecetuba, a fim de prestar novos esclarecimentos sobre a atuação dos Senhores e Senhoras Procuradores Jurídicos do Município.

**CONSIDERANDO**, que chegou ao conhecimento dos Vereadores que a este subscrevem que está havendo restrição indevida do controle da legalidade dos créditos de natureza tributária e não tributária, limitando a atuação dos Senhores e Senhoras Procuradores Jurídicos, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980;

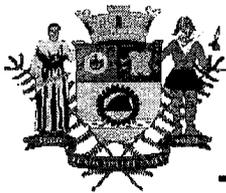
**CONSIDERANDO**, que a falta de livre acesso do controle da legalidade dos créditos de natureza tributária e não tributária tem causado nítido prejuízo ao Erário Municipal;

**CONSIDERANDO**, que chegou ao conhecimento dos Vereadores, ora propositores, que sequer há controle da legalidade dos créditos em questão;

**CONSIDERANDO**, que chegou ao conhecimento dos propositores que a Secretária de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba tem recebido honorários sucumbenciais de demandas judiciais, em nítida afronta a legalidade, posto que trata-se de verba devida apenas aos Senhores Procuradores Jurídicos daquele Poder.

**REQUEIRO À MESA**, com amparo na Lei Orgânica Municipal de Itaquaquecetuba, com base no § XII, do art. 9º, que, ouvido o Plenário, se digne a adotar as providências necessárias para a **CONVOCAÇÃO** da Dra. **CRISTINA LUZIA FARIAS VALERO**, Procuradora Jurídica do Município de Itaquaquecetuba, para comparecer ao Plenário desta Câmara de Vereadores, **NO**

PROTOCOLADO 990/2019 - 27/05/2019 16:47 - PROCESSO 989/2019



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

DIA 11/06/2019, ÀS 13h30, a fim de prestar novos esclarecimentos sobre a atuação dos Senhores e Senhoras Procuradores Jurídicos do Município.

## JUSTIFICATIVA

O Poder Legislativo de Itaquaquecetuba não pode comungar com atos de ilegalidade que porventura estejam ocorrendo, em particular por possível restrição indevida do controle da legalidade dos créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 27 de maio de 2019.

  
Adriana Aparecida Felix – Vereadora

  
Armando Tavares dos Santos Neto – Vereador

  
Carlos Alberto Santiago Gomes Barbosa- Vereador

  
Cesar Diniz de Souza- Vereador

  
David Ribeiro da Silva- Vereador

  
Edson Rodrigues -Vereador

  
Edvando Ferreira de Jesus- Vereador

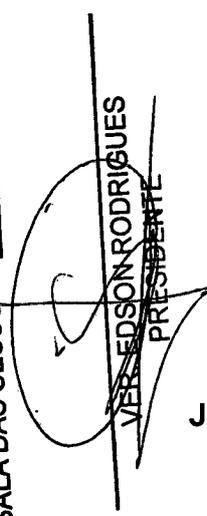
  
Elio de Araujo - Vereador

  
João Batista Pereira de Souza - Vereador

  
Valdir Ferreira da Silva - Vereador

APROVADO JUNTO À DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES 28/05/2019

  
VER. EDSON RODRIGUES  
PRESIDENTE

PROTOCOLADO 990/2019 - 27/05/2019 16:47 - PROCESSO 989/2019